



Câmara Municipal de Cajamar

Estado de São Paulo

GABINETE DO VEREADOR

INDICAÇÃO Nº 666 / 2025

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores,

Indico ao Exmo. Prefeito Municipal Sr. Kauã Berto Sousa Santos, para que estude junto a Secretaria competente da Municipalidade, a possibilidade de instalação de ponto de ônibus com cobertura e bancos, na Av. Bento da Silva Bueno (ao lado da Escola Profª. Ana Maria Garrido Orlandin), e um outro ponto na mesma avenida ao lado do número 704.

JUSTIFICATIVA

Tal solicitação se faz necessária tendo em vista que um ponto de ônibus com cobertura e banco torna a espera pelo ônibus mais agradável e segura, proporcionando as pessoas resguardo tanto do sol quanto da chuva.

Diante forma evidencia-se a importância dessa indicação.

Plenário Ver. Waldomiro dos Santos, 03 de abril de 2025.

José Adriano da Conceição
Vereador

CÂMARA MUNICIPAL DE CAJAMAR

PROTOCOLO
1640/2025

DATA / HORA
09/05/2025 10:48:20

USUÁRIO
120.XXX.XXX-12

CÂMARA MUNICIPAL DE CAJAMAR	
Incluído no expediente da sessão Ordinária	
Realizada em	14 / Maio / 2025
Despacho:	encaminha-se
EDIVILSON LEME MENDES	
Prefeito	



Câmara Municipal de Cajamar

Estado de São Paulo

Ofício nº 109 – GP

Cajamar, 15 de maio de 2025.

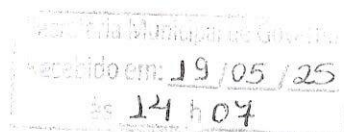
Senhor Prefeito,

Encaminhamos à Vossa Excelência cópias autênticas das Indicações de nºs 511/2025; 513/2025; 524/2025; 525/2025; 526/2025; 536/2025; 541/2025; 547/2025; 582/2025 e de 596/2025 à 667/2025, de autoria dos nobres Vereadores: Alexandro Dias Martins; Cleber Candido Silva; Elison Bezerra Silva; Flavio Marques Alves; Manoel Pereira Filho; Reinaldo dos Santos; Vinícius Zago Jardim e William Silva Oliveira, apresentados e aprovados na 07ª Sessão Ordinária, realizada no dia 14 de maio de 2025.

Aproveitamos a oportunidade para renovar nossos protestos de elevada estima e distinta consideração.


EDILSON LEME MENDES
Presidente

Excelentíssimo Senhor
KAUÂN BERTO SOUSA SANTOS
DD. Prefeito Municipal
Praça José Rodrigues do Nascimento nº 30
Centro - Cajamar - SP



Pâmela